

PORTARIA Nº 181/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Conselheiros(as) do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravata, para o mandato fevereiro/2026 – fevereiro/2028, consoante a Lei Municipal nº 3.326, de 23 de fevereiro de 2006, considerando, também, os ditames da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, e tendo a vista, ainda, a Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, e a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2022, revogando-se a Portaria 813, de 05 de setembro 2025:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Idalina Pereira de Mello	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
02	Maria Ester Gomes de Melo	Secretaria Municipal da Mulher
03	Amanda Gabriela da Silva Costa	Secretaria Municipal de Saúde
04	Fernanda Tavares Farias	Secretaria Municipal de Educação
05	Janaína Karla de Lima Barbosa	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SUPLENTE		
SERVIDORES		PASTAS
01	Adriana Maria da Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
02	Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo	Secretaria Municipal da Mulher
03	Solange Maria de Espíndola de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
04	Maria da Paz dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
05	Nayara Tainá Santos de Melo	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULARES		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	Dina Araújo Fortes e Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
02	Maria Rita Barbosa da Silva	Lar de Amparo ao Idoso
03	Abdalaziz de Moura Xavier de Moraes	Instituto Abdalaziz de Moura
04	Maria da Paz Assis Pedroza de Souza	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança
05	Cecília Salazar Rodrigues de Freitas	Instituto Recrearca

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE, CEP 55641-901

Telefone: (81) 3299-1899, ramal 4001,

E-mail: gabinete@gravata.pe.gov.br, site: gravata.pe.gov.br

SUPLENTE		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	Sônia Maria da Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
02	João Cordeiro de Oliveira Júnior	Lar de Amparo ao Idoso
03	Aguinalda de Lima Moury Fernandes	Instituto Abdalaziz de Moura
04	Caio Henrique Barros da Cunha	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança
05	Daniel Medeiros de Lima	Instituto Recrearca

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier 10 de março de 2026.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata